



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2014
DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº 002/2014, que dispõe sobre a vedação da instalação de lombadas convencionais no município de Pedra Preta, e dá outras providências.*

Este Projeto de Lei nasceu do mandamento constitucional que determina ser obrigação do poder público oferecer, entre outros itens de extrema importância, a segurança, a todas as pessoas, de forma a proteger o bem maior, a vida.

Não é novidade para nenhum dos nobres pares que Pedra Preta, apesar de seu pequeno porte, enfrenta enormes problemas no que se refere ao trânsito e mobilidade urbana, uma vez que não possui guarda municipal de trânsito e nem Departamento Municipal de Trânsito, ficando toda gestão do tráfego automotivo pedra-pretense à cargo da Polícia Militar, que atualmente possui uma única viatura, de forma que alguns motoristas, diante deste quadro, se sentem livres para imprimirem altíssimas velocidades nas ruas da cidade, inclusive participando de rachas.

As lombadas convencionais têm ajudado a reduzir as consequências destes atos de irresponsabilidade praticados por alguns motoristas, no entanto não facilitam a travessia urbana para os pedestres e cadeirantes, já que não propiciam local sinalizado e adaptado para que estes possam atravessar uma rua, motivo pelo qual na qualidade de legislador, legítimo representante da população pedra-pretense, busquei em outras cidades uma solução para essa questão do trânsito local.

O Projeto em tela aponta uma medida certamente de muita efetividade no que se refere a poupar vidas no trânsito e a preservar a saúde dos pedestres, haja vista, a altíssima potencialidade para o atropelamento de pedestres em pontos de elevado fluxo de veículos e de pessoas.

As “lombo faixas” se assemelham, parcialmente, às lombadas que já conhecemos. Contudo, essas são mais largas e possuem altura igual à da calçada lateral e objetivam conter a velocidade dos veículos, que transitam por elas, propiciando desse modo, uma travessia mais segura ao pedestre que necessite cruzar a via pública naquele ponto.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Muitas importantes cidades brasileiras, preocupadas em ampliar os mecanismos que coíbem os atropelamentos de seus cidadãos já adotam as "lombo faixas" como parâmetro confiável de proporcionar a travessia de pedestres com significativa diminuição de atropelamentos. Podemos citar como exemplos dessas cidades: Manaus-AM; Brumado-BA; São José dos Campos-SP; Costa Rica-MS, e Petrópolis -RJ, dentre outras.

Trata-se de uma proposta que não se enquadra no rol de assuntos com reserva privativa atribuída ao Poder Executivo pela Constituição Federal de 1988, logo não possui vícios de iniciativa, não gera despesas, pelo contrário, pode inclusive reduzi-las, como consequência da redução de atropelamentos, assim como não fere a legislação pátria atinente.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de Lei.

Atenciosamente,


Laudir Martarello
Vereador/PSB



VK

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2014
DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a vedação da instalação de lombadas convencionais no município de Pedra Preta, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal proibido de construir e instalar, em ruas pavimentadas, lombadas convencionais no município de Pedra Preta, a partir publicação desta lei.

Parágrafo Único – A proibição constante do caput não se aplica para aquelas lombadas convencionais cujo processo licitatório tenha sido deflagrado antes da publicação desta Lei, assim como não impede a reforma das lombadas convencionais já existentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e instalar, no município de Pedra Preta, "lombo faixas", no intuito de reduzir a velocidade dos veículos automotores e a incidência de atropelamentos no trânsito urbano.

Art. 3º Considera-se como "lombo faixa" a faixa de pedestres especial, instalada em via pública de qualquer categoria, sobre piso elevado, construída no mesmo nível da calçada adjacente, em material próprio para tráfego de veículos e com revestimento diferenciado.


Art. 4º As "lombo faixas" terão largura mínima de 1,5 m, sendo que sua sinalização de solo, feita em cores contrastantes e reflexivas para melhor visualização do condutor e motorista, deverá ser horizontal.

Art. 5º Cabe ao Executivo Municipal disciplinar, por Decreto, em no máximo 90 (noventa) dias, outras características e especificações das "lombo faixas".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA-MT
AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.


Laudir Martarello
Vereador PSD

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 20/10/14
Na 17ª Sessão Ordinária

Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1403/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 26/08/2014 Hora: 14:36:24

Unidade Protocoladora: 13 - Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

Interessado: Gabinete de Vereador - Laudir Martarello - Documento: projeto

Resumo: Projeto 02/2014 que dispõe sobre a vedação da instalação de lombadas no município de Pedra Preta, e dá outras providências.

ORIGEM

13 - Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LAUDIR MARTARELLO